TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 74 DE 18 DE agôsto DE 1956.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$1.702.250,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de HUM MILHÃO, SETECENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS (Cr.$1.702.250,30), para atender as seguintes despesas com a conservação das estradas municipais de rodagem:

Pessoal Variavel	Cr.$	500.000,00
Material Permanente	"	850.000,00
Material de Consumo	"	52.000,00
Despesas Diversas	"	300.250,30

Art. 2 - As despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1 serão cobertas com a cota que couber a esta Prefeitura, nêste exercício, do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 18 de agôsto de 1956.

José Saleh Morheb
PREFEITO MUNICIPAL